



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS REGIÕES SUL E SUDESTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

**PROCESSO Nº 00087.000176/2014-62**

**CONTRATO Nº 162/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, e do CPF nº 186.551.901-44, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (31) 3247-7866 / fax nº (31) 3247-7684, neste ato representada pela Senhora **EUGÊNIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA**, CPF nº 7385.155.806-59, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014, objeto do Pregão nº 022/2014, consoante consta do Processo nº 00087.000176/2014-62, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviços no percentual aproximado de **19,99%** do valor inicial atualizado do contrato, consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo.

**Subcláusula Primeira** – A supressão de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 2.047.661,00** (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais).

**Subcláusula Segunda** – Com a supressão, a Cláusula Sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de 8.192.866,26 (oito milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Notas de Empenho: 2015NE801936 e 2015NE801937, de 03 de julho de 2015, sendo:*

**R\$ 7.881.627,30** (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos) – Serviço – ND: 339033.

**R\$ 311.238,96** (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) – Material – ND: 339030.

*[Assinaturas manuscritas e selo circular]*  
Jurídico  
Locação



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

*Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.”*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

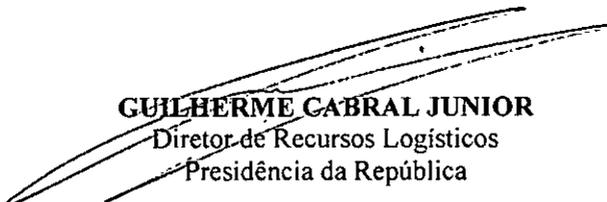
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 08 de março de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**EUGÊNIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA**  
Localiza Rent a Car S/A

